



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A SOCIEDADE DE SÃO LEOPOLDO – SVSL, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS – UNISANTOS.

PROCESSO Nº 1748/2014

CONVÊNIO nº 08/2013

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora Vereadores: Presidente: **MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.301.989-3, residente e domiciliado em Santos, na Av. Washington Luiz, nº 450, apto. 91 ; 1º Secretário; **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão, CEP 11.055-011, e de outro lado, a **SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO**, a seguir denominada apenas **SVSL**, Pessoa jurídica de Direito Privado, constituída em 28 de agosto de 1951 como associação filantrópica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.191.008/0001-62, com sede e foro na Rua Euclides da Cunha nº 241, em Santos (SP), com Estatuto Social registrado em 17 de setembro de 1951 (nº 1.050, do Livro A-1, fls. 561), no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos (SP), neste ato representada pela Diretora Secretária **Clotilde Paul**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2.418.204 e CPF/MF nº 053.490.368-15 em conjunto com o Gerente Executivo e procurador **Alberto Ferreira do Carmo Filho**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.666.292 e CPF/MF nº 017.614.128-68, em conformidade com o instrumento de procuração passado no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos (SP), em 27 de junho de 2012 (Livro nº 1.349, fls. 393), ambos nos termos do art. 17, inciso III, do Estatuto Social da SVSL, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, a seguir denominada **UNISANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.191.008/0015-68, Instituição Comunitária de Ensino Superior reconhecida pela Portaria Ministerial nº MEC-103/86, de 6 de fevereiro de 1986, com Reitoria estabelecida na Avenida Conselheiro Nêbias nº 300, em Santos (SP), neste ato representada pelo Reitor **Marcos Medina Leite**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº RG 18.993.398 e CPF/MF nº 108.363.208-67, nos termos do art. 22 do Estatuto da UniSantos aprovado pelo Conselho Universitário – CONSU em 5 de dezembro de 2002 e pela Assembléia Geral da SVSL em 5 de abril de 2003, combinado com o art. 5º do Regimento Geral da UniSantos aprovado pelo Conselho Universitário - CONSU em 2 de maio de 2009, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta prorrogação de convênio se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 21, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do CONVÊNIO nº 08/2013, de fls. 12/18, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone(013 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'M. Medina Leite' and another that is less legible.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

fls. 23

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONVÊNIO**.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente **CONVÊNIO**, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

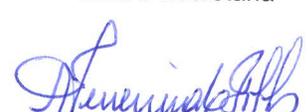
Santos, 01 de janeiro de 2015.

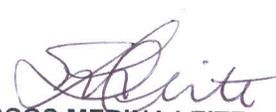

MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS
Presidente


HUGO JOSÉ DUPPRE
1º Secretário

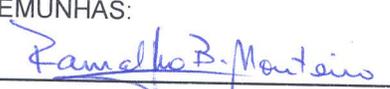

MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL
2º Secretário


CLOTILDE PAUL
Sociedade Visconde de São Leopoldo
Diretora Secretária

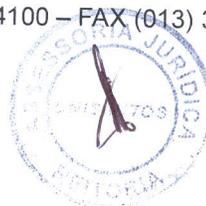

ALBERTO FERREIRA DO CARMO FILHO
Sociedade Visconde de São Leopoldo
Gerente Executivo


MARCOS MEDINA LEITE
Universidade Católica de Santos - UniSantos
Reitor

TESTEMUNHAS:

1 
Nome/RG: 11270496-7

2 
Nome/RG: 17.300.815-X



28



Diário Oficial de Santos



no XXVI • Nº 6348 • Quinta-feira, 19 de março de 2015 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: nº 1748/2014-Prorrogação

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da Universidade Católica de Santos - Unisantos.

Objeto: Convênio para descontos aos servidores da Câmara Municipal de Santos nas mensalidades dos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Início: 01/01/15

Término: 31/12/15

Do valor: Sem ônus para Câmara Municipal de Santos

Santos, 17 de março de 2015.

ROSSANIE JANETH R. B. MONTEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DENISE CAMPOS BOMFIM
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS